DECRETO N° 2050.08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para vigorar no exercício fiscal de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 3° da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica reajustado, baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice de Preços ao Consumidor - IPC, em 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento), o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, que passa a ser de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), para vigorar no exercício fiscal de 2018.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2018.

Art. 3° - A partir da vigência deste Decreto fica revogado o Decreto N° 1977.07, de 21 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO
Em 15 de dezembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento